



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE ADITAMENTO n° 004/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS N° 098/2017, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o n° 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n° 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, Livia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Luiza Cristina da Silva Vianna, portadora da carteira de identidade n° 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **PAI E FILHA SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.540.807/0001-70, com sede Rua XV de Novembro, n° 594, XV de Novembro, Araruama/RJ, neste ato por sua representante legal, Sr. Gino Nirello, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade n° 1425572, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n° 355.138.107-00, residente e domiciliado à Rua José do Patrocínio, n° 594, casa 02, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, como **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° 090/2017, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 098/2017**, cujo objeto é a Contratação de empresa para efetuar serviços de manutenção e reformas em geral em fogões, assim como, centrais de distribuição de gás, entre outros serviços com reposição de peças, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

I - Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 090/2017 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 098/2017, pelo mesmo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 07 de Outubro de 2021, e a terminar em 07 de Outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$69.996,00 (Sessenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31 de Dezembro de 2021, o valor corresponde a R\$ 16.915,61 (Dezesseis mil, novecentos e quinze reais e sessenta e um centavos), cuja despesa correrá a conta do PT nº 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Empenho nº 1448/2021, Fonte de Recursos nº 110 - Aplicação Educação 25%.

IV - Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

V - Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello

Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

PAI E FILHA SERVIÇOS LTDA ME

Gino Nirello

Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: